

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00253/2020 / 00600-00003428/2023-31-e**

**QUARTO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DE
OUTRO A EMPRESA BRASIL PRESTADORA
DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E
ALIMENTAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437xxx SSP/RO e CPF nº xxx.229.xxx-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 30.261.269/0001-92, com sede na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, neste ato legalmente representada pelo **Sr. CLAUDEMIR DE MORAES VIANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxx.6997/SSP/MT e CPF nº xxx.926.xxx-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00253.2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação regular de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de “refeições preparadas e transportadas”, compreendendo desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia, a serem servidas por meio de sistema "self-service" para atendimento de servidores em regime de plantão, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Jaci Paraná, Sala de Estabilização de União Bandeirantes e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Jaci Paraná, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e distribuição da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **18/08/2025**, devendo o respectivo ato ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

2.2. O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo:
I. quando houver contratação, pela Contratante, de novo fornecedor para o mesmo objeto contratual;
II. em caso de não apresentação, pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Termo Aditivo, da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00253/2020 / 00600-00003428/2023-31-e**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ações Programáticas nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 16.00, no valor de **R\$ 329.835,72 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos)** Empenho n.2583/2025 eDOC E655CFD3.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. A Contratante assegura o direito à Contratada a análise do pedido de reajuste, em data posterior a assinatura do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
SECRETÁRIO DA SEMUSA

ASSINADO DIGITALMENTE
BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE NUTRICAÇÃO E
DATA
15/08/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR DE MORAES VIANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº





Assinado por **Márcia Alves Da Silva** - Coordenadora Jurídica - Em: 15/08/2025, 18:33:41



Assinado por **Ricardo Guedes Brandão** - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 15/08/2025, 16:37:57



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 15/08/2025, 14:40:40



Assinado por **Rodrigo César Casara Fernandes** - Assessor Técnico Nível III - Em: 17/08/2025, 16:19:02